

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER N° 1702/73  
Aprovado por Deliberação  
Em 29/8/1973

PROCESSO CEE N° 1845/72  
INTERESSADO - DELEGACIA DE ENSINO BÁSICO DE FERNANDÓPOLIS  
ASSUNTO - Implantação de classes de aceleração e recuperação de 1º e 2ºs. séries do ensino do 1º grau  
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU  
RELATORA - CONSELHEIRA THEREZINHA FRAM.

HISTÓRICO - O Sr. Delegado do Ensino Básico de Fernandópolis encaminha ao Nobre Conselheiro Henrique Gambá um projeto de implantação de classes de aceleração e recuperação de 1ª e 2ªs. séries do ensino de 1º grau. No seu ofício o Sr. Delegado de Ensino destaca o esforço do professorado da região "no sentido de não só elevar o índice do rendimento escolar como e principalmente, ensejar condições para que cada criança possa mais se aproximar dos limites ideais do seu desenvolvimento".

O projeto foi bem elaborado, abrangendo os seguintes itens:

- 1) - Objetivo - Implantação de classes de aceleração e recuperação.
- 2) - Campo de atuação - 7 grupos escolares, 2 grupos escolares-ginásio e um curso primário, todos localizados na zona urbana.
- 3) - Tempo de duração - 30 dias (Férias de Julho)
- 4) - Justificativa - Fundamentado ao projeto uma análise inicial sobre a organização das 4 primeiras séries do 1º grau em 2 níveis, que fora instituída no sistema de ensino em 1968, com o objetivo de melhorar o rendimento escolar e introduzir um novo critério de avaliação que suprimiria os exames finais de cada série e instituiria os exames para a passagem do nível I para o nível II, o que vale dizer da 2ª para a 3ª série e ao final da 4ª. A aprovação da 1ª para a 2ª e da 3ª para a 4ª série automática e a avaliação que se realizasse valeria para efeito de classificação dos alunos.

Pensava-se que a medida colaboraria para a diminuição do problema da repetência, que sempre foi, no nosso sistema de ensino um ponto de estrangulamento. Mas o fenômeno "repetência" transferiria-se para a passagem do nível I para o nível II.

Para exemplificar as afirmações acima, o projeto a-

presenta a distribuição por ano de matrícula dos alunos do Nível I desde o ano de 1966 a 1972 e que é a seguinte:

<u>Ano</u>	-	<u>Alunos Matriculados</u>
1966	-	01
1967	-	03
1968	-	37
1969	-	135
1970	-	438
1971	-	926
1972	-	<u>936</u>
TOTAL	-	2.476

Destes 2.476 alunos, 936 freqüentavam a 1ª série e 1540 estão na 2ª série. Foram reprovados nessa 2ª série 614 alunos, representando 39,8%

Dos que se matricularam em 1970, 438 alunos freqüentam pela 3ª vez o nível I; dos matriculados em 1969, 135 alunos freqüentam pela 4ª vez o nível I e dos matriculados em 1968, 37 alunos freqüentam pela 5ª vez o Nível I.

Esse fenômeno ainda é comprovado pela distribuição das classes de 1ª a 4ª série em 1972, que é a seguinte:

1ª série	-	27 classes
2ª série	-	45 classes
3ª série	-	25 classes
4ª série	-	25 classes

A rigor deveria haver na 2ª série um máximo de 27 classes e no entanto há 45, portanto um excesso de 18 classes agravando todo o sistema escolar.

Todas essas considerações apresentadas pela Delegacia de Ensino Básico de Fernandópolis visam chamar a atenção para o grave problema da repetência e a necessidade urgente da adoção de novas estratégias e medidas complementares, que procurem corrigir o fluxo escolar.

Pretende assim a Delegacia implantar o que denominaram classes de recuperação e aceleração.

#### Objetivos do projeto

1) - Solucionar o problema de repetência no Nível I através de medidas complementares que ofereçam aos alunos condições para recuperar seus atrasos, superar suas dificuldades, possibilitando-lhes vencer os mínimos exigidos pelo programa de ensino ao final de 2 anos

de escolaridade.

2) - Desenvolver, em caráter permanente, um programa de aceleração e recuperação de alunos, tendo em vista o objetivo prioritário.

3) - Estabelecer integração de esforços entre o DEB e DESN, dimensionando em novas bases o estagio de normalista, emprestando-lhe um caráter mais realista e produtivo e não mais como simples cumprimento de exigências regulamentares.

4) - Aproveitar o período de férias (capacidade ociosa dos prédios) para atuar junto aos alunos que necessitam de cuidados especiais, a fim de colocá-los em condições de desenvolver um aprendizado normal.

5) - Aprimorar tecnicamente o pessoal normalista, substitutos efetivos, professores primários, técnicos e autoridades capacitando-o ao desenvolvimento de programa específico de aceleração e recuperação de classes de Nivel I.

6) - Sensibilizar os educadores.

7) - Despertar a escola, pais e comunidade para a profundidade do problema, integrando-os neste esforço.

8) - Pleitear junto à administração superior os justos incentivos, bastante viáveis, para todos aqueles que se dispõem voluntariamente a desenvolver, em período extraordinário trabalhos sérios para a melhoria do rendimento escolar.

#### Recursos

1) - Humanos - provenientes da Delegacia do Ensino Básico e Secundário e Normal e Técnico de Educação Especial do Departamento de Ensino Básico e de outros órgãos técnicos tais como: Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de S. José do Rio Preto e Instituto Adolfo Lutz.

Contam-se também outros recursos da comunidade tais como: posto de saúde, clubes de serviço (Lions, Rotary, etc.) e meios de Comunicação.

2) - Materiais - todos aqueles disponíveis na Delegacia e nos Estabelecimentos de ensino e do Setor Regional de Alimentação Escolar.

3) - Financeiros - o projeto não implicava em gastos adicionais.

4) - Legais - o projeto encontra amparo legal nos dispositivos vigentes.

No entanto a Delegacia apresenta, a título de suges-

tão, uma minuta de Decreto para que seja computado um ponto por dia de trabalho efetivamente prestado pelo substituto efetivo para efeito de classificação em escalas de substituição de acordo com o Decreto 51.213 de 05/01/69.

Foi também claramente definida no projeto a estratégia de ação, com ênfase no diagnóstico da situação e levantamento do perfil de cada aluno, e apresentação do cronograma do trabalho e esquema de avaliação.

APRECIÇÃO - Como se pode verificar pela apresentação acima, o projeto apresentado pela Delegacia de Ensino Básico de Fernandópolis, representa um esforço no sentido de se enfrentar alguns problemas fundamentais na realidade escolar, tendo como grande mérito a preocupação de identificar os fatores que interferem no rendimento do aluno e as causas do fenômeno nefasto do alto índice de reprovação no nível das quatro primeiras séries da escola do 1º grau. Demonstra outrossim a viabilidade da elaboração de um plano de trabalho desta natureza, a nível da Delegacia de Ensino, com a integral participação das agências comunitárias.

O problema da repetência tem sido objeto de vários estudos por eminentes educadores brasileiros, que chamam a atenção para suas implicações pedagógicas, psicológicas, sociais e econômicas.

A Lei 5692 trata do problema em vários de seus artigos e indica com muita clareza que a "recuperação" deve ser entendida como um processo contínuo que se desenvolve ao longo de toda a escolaridade e está vinculada ao problema da avaliação no contexto global do plano curricular do estabelecimento.

O projeto em pauta significa um passo na concretização de algumas propostas básicas da Lei 5692 e demonstra a viabilidade de introdução de algumas inovações no sistema. É de se louvar a iniciativa da Delegacia de Ensino Básico de Fernandópolis e o trabalho desenvolvido pelos educadores e membros da comunidade.

Julgamos valiosa a continuidade desse trabalho para que a experiência, sistematicamente avaliada, possa fornecer informações capazes de contribuir para a melhoria do rendimento pedagógico na escola de 1º grau e subsídios para as outras delegacias de ensino.

CONCLUSÃO - À vista do que foi exposto, somos de

parecer que este Conselho, pelo valor pedagógico, do projeto de recuperação e aceleração apresentado pela Delegacia de Ensino Básico de Fernandópolis, recomende que a Secretaria da Educação divulgue o que foi realizado e estimule iniciativas similares, proporcionando a orientação necessária.

Julgamos de interesse para este Colegiado solicitar relatório dessa atividade, com vistas ao acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados.

Quanto à minuta de Decreto que propõe "seja computado um ponto por dia de trabalho, efetivamente prestado pelo substituto efetivo, para efeito de classificação em escalas de substituição, de acordo com o Decreto nº 51.213, de 31/01/69", sugere-se que essa matéria seja apreciada pela Secretaria da Educação.

São Paulo, 20 de junho de 1973

a) Conselheira Therezinha Fram - Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto da nobre Conselheira, estando presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Conceição Paixão, José Borges dos Santos Júnior, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente

Aprovado por unanimidade na 508ª Sessão Plenária, hoje realizada.

Sala "Carlos Pasquale" em, 29 de agosto de 1973

a) José Borges dos Santos Júnior  
Presidente